



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 256/78

" ALTERA DATA DE FERIADOS MUNICIPAIS "

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica Alterada a data de feriado religioso de 26 de maio " Nossa Senhora de Caravágio " para o dia 8 de dezembro de " IMACULADA CONCEIÇÃO ", estabelecido na Lei Municipal nº 73/68 de 9 de julho de 1968.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabine do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos 27 de fevereiro de 1978

Tranquilo Zanetti
Prefeito Municipal

Concordância com o Projeto 27.03.78 Pedro Segalini
Concordância com o Projeto 27.03.78
Projeto 27.03.78
Gabinete
Presidente
Pedro Segalini
Secretário